



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

EDITAL PRÉVIO DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Nº 002/2021 – RUA ROMUALDO SCUR

O Município de Curitibanos , no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, e artigo 148 e seguintes da Lei Complementar n. 184/2017 (Código Tributário Municipal), e por fim, na Lei Municipal N° 6.553/2021, por intermédio do presente edital, que será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Curitibanos, bem como de forma complementar no sítio eletrônico oficial www.curitibanos.sc.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, torna público, levando ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros, da **Rua Romualdo Scur**, situadas na Área Industrial Vereador Renato Farias, nesta cidade, acerca da melhoria executada pelo Município de que trata este edital, apresentando-se para tanto, a parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição; a delimitação da área direta e indiretamente beneficiada; o fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou cada uma das áreas diferenciadas, nelas contidas; valor atual de cada imóvel para posterior constatação de sua valorização em decorrência da obra; e o memorial descritivo do projeto, para fins de possível e eventual cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da obra de infraestrutura e pavimentação, nos termos que seguem:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO

A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. DO LOCAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO

- **Rua Romualdo Scur, Área industrial Vereador Renato Farias**, trecho entre Rodovia SC-120 à CTN -050.



3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas direta e indiretamente beneficiadas pela obra pública, e que tiverem valorização imobiliária decorrente da obra.

Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.

A delimitação da zona de influência de eventual ocorrência do fato gerador segue descrita no **Anexo I**.

4. MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO

O memorial descritivo se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, drenagem, meio fio e calçadas nas vias urbanas da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação, que, exemplificativamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento e nivelamento, drenagem com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação (asfáltica, pavimento intertravado, lajota sextavada ou retangular), calçadas, meio fio, etc.

A descrição da obra consta no MEMORIAL DESCRIPTIVO (**Anexo II**), que fica fazendo parte integrante do presente edital.

5. ORÇAMENTO DE CUSTO DA OBRA

O custo da obra de que trata o presente edital, está descrito no Orçamento da Obra (**Anexo III**).

O custo da obra está orçado em **R\$ 934.641,71 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos)**, cujo valor poderá sofre alteração, em virtude de eventuais aditivos ou supressões necessárias durante a execução da obra, face às alterações de projeto ou imprevistos ocorridos em seu transcurso, sendo este valor, 100% oriundos de Recursos Ordinários Municipal.



6. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O custo total a ser financiado pela contribuição de melhoria, corresponde aos seguintes valores, sem prejuízo de eventuais aditivos e/ou supressões, conforme previsto no item 5:

RUA	SERVIÇO	CUSTO DA OBRA A SER FIANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (R\$) ¹	UNITÁRIO (R\$/m ²)
FREDERICO GOETEN E ANTONIO TENÓRIO CAVALCANTI	INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO	1.183.373,35	156,75

7. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

A base de cálculo da contribuição de melhoria será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelo imóvel, individualmente, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro, elaborado previamente ao início da obra, e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.

A avaliação anterior ao início das obras e a posterior referente a valorização, será realizada por comissão composta por 4 (quatro) representantes do Poder Executivo indicados e nomeados pelo Prefeito, sendo necessário um deles, possuir registro no CRECI.

Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário.

Correrão por conta do Município de Curitibanos as quotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município ou isentos de Contribuição de Melhoria, e aquelas importâncias que se referirem à área de benefício comum.

O fator de absorção do benefício da valorização previsto para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas será de até 100% (cem por cento) do valor dos imóveis beneficiados, no montante a ser apurado através de avaliações realizadas antes e após a execução da obra.

¹ Valor sujeito a alteração, conforme previsto no item 5.



8. VALOR ATUAL DE CADA IMÓVEL PARA POSTERIOR CONSTATAÇÃO DE SUA VALORIZAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA OBRA

É parte integrante deste Edital, o laudo de avaliação prévio (Anexo IV), indicando o valor atual de cada imóvel situado na zona de influência (área direta ou indiretamente beneficiada), para posterior constatação de sua valorização em decorrência da obra.

9. FATOR DE RATEIO

A contribuição de melhoria relativa a cada imóvel situado na área direta ou indiretamente beneficiada, será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra financiada pelo poder público, conforme previsto nos itens 5 e 6 deste edital, e levará em conta a situação do imóvel, percentual de valorização, respeitado o limite individual de valorização de cada unidade, conforme Art. 157 da Lei Complementar 184/2017.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação, para impugnação do presente edital e seus anexos, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sendo que a impugnação será dirigida ao diretor de tributos para decisão.

A impugnação não obstará o início, o prosseguimento ou a conclusão da obra ou a prática dos demais atos administrativos necessários ao lançamento do tributo, ficando suspensa, em sendo o caso, apenas a exigibilidade do crédito tributário (art. 160, § 1º, da Lei Complementar n. 184/2017)

11. DO PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO

Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar à autoridade lançadora, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias, pedido de revisão, fundamentado em incorreção na localização ou na área territorial do imóvel; incorreção de cálculo ou de índices atribuídos; incorreção no valor da Contribuição de Melhoria; incorreção na valorização do imóvel.

O pedido de revisão suspende a exigibilidade do crédito tributário.





Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

Da decisão da autoridade lançadora caberá recurso ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Julgada procedente o pedido de revisão ou recurso, será revisto o lançamento e/ou procedido o cancelamento, ou então concedido ao contribuinte prazo de 15 (quinze) dias para pagamento dos débitos vencidos ou da diferença apurada, conforme for o caso.

No caso de indeferimento o contribuinte responderá pelo pagamento do principal, acrescido de juros de mora e atualização monetária pelos índices oficiais, sem prejuízo de outras cominações eventualmente cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

A Contribuição de Melhoria será arrecadada à vista, ou em até 36 (trinta e seis parcelas) mensais consecutivas, considerando o valor mínimo de cada parcela, conforme estabelecido no artigo 181, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar n. 184/2017, vencendo juros de mora e atualização monetária sobre o saldo devedor, com base na SELIC.

O não pagamento de três parcelas, importará no vencimento antecipado de todo o débito, e sujeitará a inscrição do débito em dívida ativa, podendo ser promovido o protesto cartorário da dívida e o ajuizamento de execução fiscal, sem prejuízo das demais providências legalmente previstas.

Será concedido desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que quitar integralmente em parcela única, a Contribuição de Melhoria devida, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do lançamento.

A falta de pagamento da Contribuição de Melhoria, nos prazos regulamentares, implicará na cobrança de juros e atualização monetária, a serem calculados pela SELIC, além de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito.

A responsabilidade pelo pagamento do tributo transmite-se aos adquirentes do imóvel ou aos sucessores a qualquer título, nos termos da lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela administração municipal.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

Demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

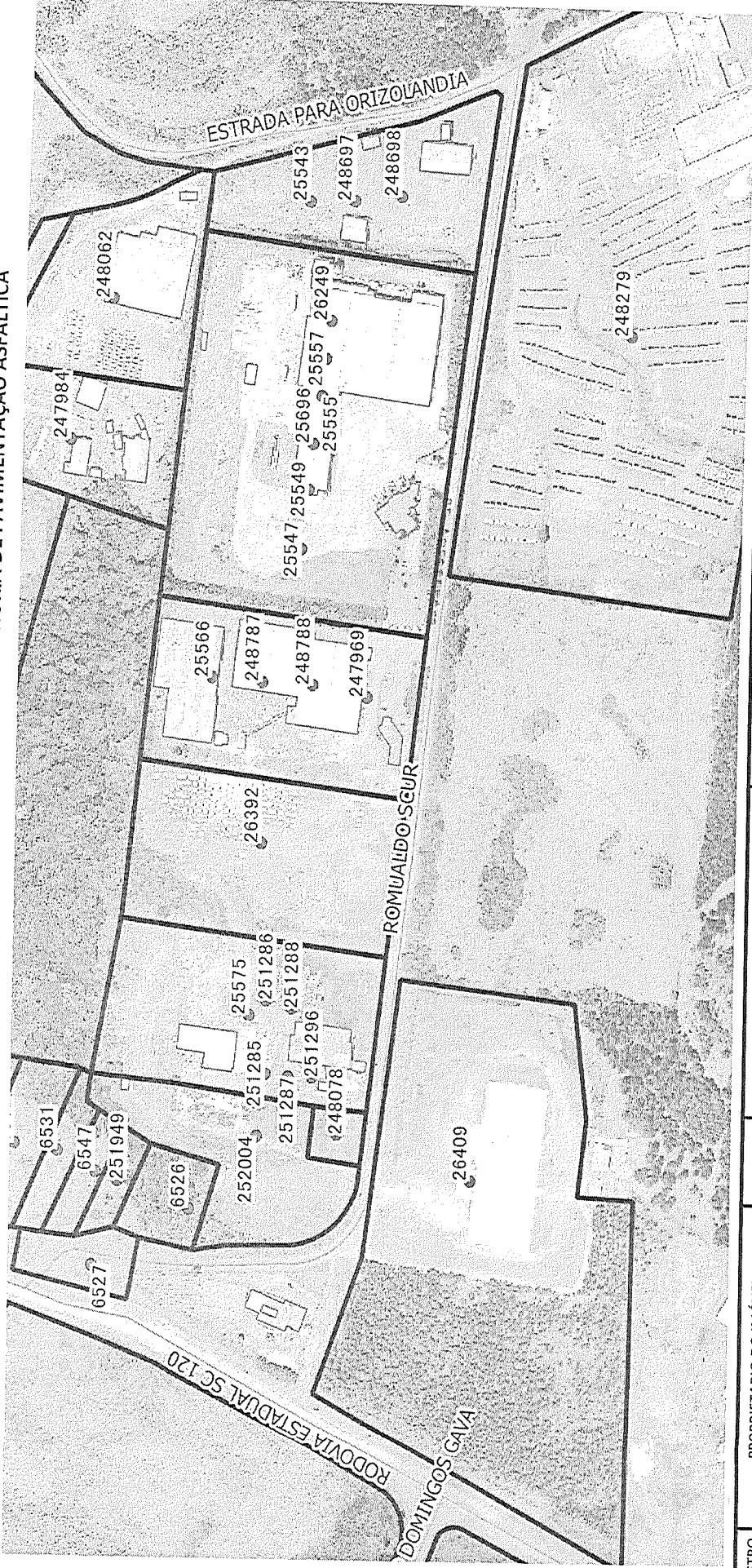
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 09 de setembro de 2021.


KLEBERSON LUCIANO LIMA
Prefeito Municipal


Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças

RUA ROMUALDO SCUR MAPA DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS COM A MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



CADASTRO DO IMÓVEL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	CADASTRO	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	CADASTRO	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
6547	ANTONIO JOSÉ DOLIN				
251949	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS				
252004	SIGMA INDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA				
248078	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS				
25575	MADDESCUR IND. COM. DE MADEIRAS LTDA				
26392	LATINA SUL MADEIRAS EIRELI				
26409	MALINSKI MADEIRAS LTDA				
25566	MADDESCUR IND. COM. DE MADEIRAS LTDA				
25547	MALINSKI MADEIRAS LTDA				
248279	MADEIRAS NEDRI LTDA				
25543	IND. E COM. DE MADEIRAS BRUNNER EIRELI				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

MEMORIAL DESCrittIVO – PROjETO EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO RUA ROMUALDO SCUR
ÁREA INDUSTRIAL
CURITIBANOS-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

DADOS GERAIS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Curitibanos

Objeto: Rua Romualdo Scur

Tipo: Pavimentação Asfáltica - Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ)

Trecho: Rod. SC – São Jose do Cerrito – Estrada para Orizolândia

Rua Romualdo Scur : 908,78 m - **Largura :** 8,00m

Área Total: 7.549,24 m²

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O Asfalto será do tipo usinado a quente, mistura feita em usina com quantidades devidamente dimensionado de pó, areia ou filler e emulsão C.A.P. 50/70, disposta em camada de 5,0 cm de capa devidamente compactada (rolo de 15t), com quantidade de ligante de 5,5%. Todos os materiais, preparo, espalhamento e compactação devem ser feitos a temperatura ambiente. É recomendado que em todas as cargas de emulsão que chegar à obra, sejam feitos os seguintes ensaios:

- Viscosidade Saybolt-Furol com aceitação menor ou igual a 20%,
- Resíduo de evaporação – com aceitação menor ou igual a 5%,
- Peneiramento – com aceitação menor ou igual a 20%,
- Carga de partícula – não há tolerância.

Para os agregados serão exigidos ensaios:

- Desgastes Los Angeles,
- Durabilidade,
- Equivalente de areia ou filler,
- Adesividade (método acelerado ou DNIT),
- Granulometria.

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

É condição especial que o serviço seja realizado de modo a satisfazer o projeto no teor da emulsão, à granulometria da mistura de agregado e ao grau de compactação.

Para pavimentos asfálticos, o controle tecnológico é obrigatório, a empresa deverá apresentar laudo técnico de controle tecnológico, e apensado a este, os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos trabalhos, conforme as recomendações constantes nas Especificações de Serviços do DNIT.

Estes resultados serão entregues obrigatoriamente para realização do boletim de medição, juntamente com os diários de obras.

A Rua Romualdo Scur vai escoar toda a produção da Área industrial de Curitibanos.

Serão efetuadas extrações de asfalto, de amostras coletadas na pista, após a execução do serviço. Será executada uma determinação a cada 700 m² de pista, sendo o mínimo três determinações por rua.

A porcentagem de ligante na mistura deve respeitar os limites estabelecidos no projeto da mistura, devendo-se observar a tolerância máxima de $\pm 0,3$.

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica será feito, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos na pista, por meio de brocas rotativas e comparando-se os valores obtidos com os resultados da densidade aparente de projeto da mistura. Não serão permitidos GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto da mistura.

A Espessura da camada deve ser medida por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, do eixo e dos bordos; antes e depois do espalhamento e compactação da mistura. Admite-se a variação de $\pm 5\%$ em relação às espessuras de projeto.

Os resultados obtidos nos ensaios do pavimento serão utilizados como referência para o pagamento do serviço de pavimentação asfáltica.

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

Os serviços de engenharia, compreendem aos serviços de topografia (engenheiro agrimensor/topógrafo), acompanhamento da terraplenagem, regularização do greide, assistência e acompanhamento de todos os serviços realizados na obra (engenheiro civil) com emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART).

1.2 PLACA DE OBRA

A obra será identificada através de uma placa metálica, contendo os dados da obra, o prazo de execução, empresa executora, valores do Financiamento e Programa, sendo que a mesma terá dimensões mínimas de 2,50 x 1,00 m na altura. A placa deve ser afixada em local visível, de maior circulação.

2. TERRAPLENAGEM

Compreende-se por terraplenagem o conjunto de operações, para aterro, de descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação, do material de empréstimo, e para o corte, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação do leito, transporte dos materiais (bota fora, considerar material a ser transportado de 1^a e 2^a categoria) destinados a:

- a) Construção do corpo do leito;
- b) Construção da camada final de aterro até a cota correspondente ao greide de terraplenagem.

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Walter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

c) Substituição eventual dos materiais de qualidade inferior previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros e /ou cortes.

Os materiais deverão ser de 1^a categoria, atendendo a solicitação de projeto.

Os materiais para aterro provirão de empréstimos, ou cortes existentes no corpo do leito, devendo estar isentos de matéria orgânicas.

O lançamento do material para construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento, ou aeração, e compactação, de acordo com especificações gerais do DNIT. As espessuras das camadas compactadas não deverão ultrapassar 0,30m, e para as camadas finais, essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m. O material espalhado será homogeneizado com uso combinado de grade de disco e motoniveladora.

2.1 REGULARIZAÇÃO DO GREIDE

O greide da pista deve ser preparado de modo que a pista acabada fique nivelada, com leve caiamento, conforme projeto. Todo e qualquer movimento de terra (corte, aterro), com aquisição de terra, e/ou bota fora, referente a obra (nivelamento e regularização do greide) será pôr conta da empreiteira, e esta incluso no orçamento no item 2.Terraplenagem (Regularização do greide).

Para a execução da regularização do leito, inicialmente procede-se a escarificação geral até 0,20m abaixo da cota do projeto. O material espalhado será homogeneizado com uso combinado de grade de disco, motoniveladora e rolo compactador. O teor de umidade dos materiais utilizados na regularização do subleito, para efeito de compactação, deverá estar situado no intervalo que garanta uma boa compactação.

Obs.: Para efeito de verificação do controle pode-se utilizar o Controle Tecnológico e ou Geométrico, conforme DEINFRA, ou DNIT.

Nos serviços de terraplenagem, e regularização do greide esta incluído todos os serviços e equipamentos a boa execução dos mesmos, não aceitando-se aditivo de valor por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O equipamento deverá ser aquele capaz de executar os serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.

Obs.: O material escavado para a execução da drenagem pode ser depositado ao longo da rua para compor o aterro de calçada, sendo este necessário para travar o meio fio.

2.2 REMOÇÃO DE ROCHA

Compreende a perfuração e detonação de rocha: sendo incluso neste serviço a perfuração, o cobrimento do material detonado ou a remoção de material e bota fora de material proveniente de remoção.

As firmas interessadas em participar da presente licitação, devem cotar valores unitários do item, servindo de referência para uma possível necessidade de execução destes equipamentos e/ou serviços.

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1 SUB-BASE

A Sub-base será executada apenas nos trechos de abertura das valas de drenagem, onde será removido o calçamento. Será de brita Rachão, sendo isento de qualquer material estranho a sua consistência, com 20 cm de espessura compactado.

A sub-base deve ser considerada pronta com o transporte do material, serviço e mão de obra de espalhar, e compactação do material. Sendo todos estes serviços inclusos no item 4.1 - Sub Base de Rachão do orçamento.

Conforme especificações de Serviço do Deinfra ES-P 05/16 e 11/16, as espessuras de camadas de Base e Sub-base serão obtidas por nivelamento, antes do espalhamento e depois da compactação, admitindo-se as seguintes tolerâncias, para aceitação dos serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

a) Valores individuais de espessuras, em relação a espessura de projeto da camada:

Sub-base de Rachão: $\pm 0,02$ m;

Base de Brita Graduada: + 0,02 m a - 0,01 m.

b) A variação da espessura média da camada, não deverá ser maior que - 0,01 m, em relação a espessura de projeto, tanto para a camada de Sub-base quanto para a camada de base;

Para aceitação de serviço admite-se a variação da largura de + 0,10 m, não sendo admitidos valores inferiores aos previstos em projeto.

O acabamento da superfície será apreciado visualmente, a critério da Fiscalização, pela observação das condições de desempenamento da camada, que deverá ser julgado satisfatório.

Se ocorrer variação superior aos limites mínimos no que diz respeito a espessura, a camada deverá ser escarificada e o serviço refeito com ônus, de execução, exclusivo da Construtora.

Se ocorrer variação na largura da plataforma inferior ao previsto em projeto, a camada deverá ser escarificada e reexecutada numa largura tal que possibilite a operação dos equipamentos especificados, com ônus de execução exclusivo da Construtora.

Em caso de aceitação de camada de Sub-base, dentro das tolerâncias estabelecidas, com espessura média inferior à de projeto, a diferença será compensada, com espessura estruturalmente equivalente, na camada a ser superposta.

Para verificação da espessura deverão ser feitas determinações a cada 700m², sendo o mínimo de 03 determinações por rua, variando o terço transversal de ensaio a cada amostragem.

3.2 BASE

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

A base da pavimentação será com brita graduada, com 12 cm de espessura devidamente compactado. A Base será executada apenas nos trechos de abertura das valas de drenagem, onde será removido o calçamento.

A base deverá estar sem terra, poeira, sendo necessária a sua remoção (quando tiver).

3.3 IMPRIMAÇÃO

A superfície a ser pavimentada será toda imprimada (pintada) com CM-30 ou similar, dando uma perfeita adesão. Nas emendas das superfícies novas e ou velhas, será feito uma pintura de ligação, promovendo uma perfeita adesão. A imprimação será executada apenas nos trechos de abertura das valas de drenagem, onde será removido o calçamento.

3.4 PINTURA DE LIGAÇÃO

A superfície a ser pavimentada será toda pintada com RR-2C ou similar, dando uma perfeita adesão. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

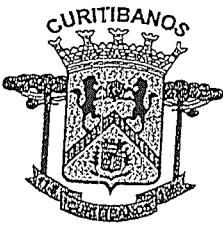
Serão duas camadas de pintura de ligação: uma na ligação do paralelepípedo existente com a camada de reperfilagem; outra entre a camada de reperfilagem e a capa final.

As emulsões asfálticas para pavimentação devem apresentar as características descritas no Anexo A da NORMA DNIT 165/2013 - Emulsões Asfálticas para Pavimentação – Especificação de Material, de modo que em sua utilização seja alcançada a máxima eficiência.

3.5 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

A superfície a ser pavimentada receberá uma camada de 5,0 cm de massa compactada, executada conforme normas do DNIT e DEINFRA.

A execução da camada de CBUQ será de acordo com a NORMA DNIT 031/2006 - ES Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico - Especificação de serviço.

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, de forma adequada, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico.

Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura. Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

A largura da pista a ser pavimentada vai ser de 8,00m de largura.

3.6 GUIAS / MEIO-FIOS

Os meios fios utilizados serão de concreto pré-moldado dormido (face lisa) rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com as seguintes dimensões:

Espessura – 10cm

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Altura - 30cm

Obs: As peças de meio-fio devem estar perfeitas, não sendo aceitas peças com defeitos e ou com ondulações.

Obs.: Os cortes no asfalto que por ventura sejam necessários para o assentamento do meio-fio e abertura de bocas-de-lobo deverão ser preenchidos posteriormente com CBUQ, não sendo aceito preenchimento com concreto convencional.

4. PASSEIO

4.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO

A regularização dos passeios compreende as duas laterais da obra, em uma largura de variável da estaca OPP a 240 largura de 1,00m e da estaca 240 a 908,78 largura de 2,50m, e uma altura de 30 cm de corte ou aterro, com a finalidade de promover o deslocamento dos pedestres na calçada, e proteger o meio fio, dando a este estabilidade. A empresa contratada deve considerar os serviços de remoção de terra em locais que por ventura fique acima do nível do meio fio, deixando este nivelado com o mesmo, considerando ainda, todos os serviços de terraplenagem necessários ao perfeito aterro, sendo que a área de calçada deve ficar livre de entulhos ou bota fora da obra, pronta para a circulação de pedestres.

A regularização do passeio será em ponto alternados onde for necessário pois a rua a ser pavimentada é de paralelepípedo e já possui regularização dos passeios.

5. SINALIZAÇÃO

As especificações abaixo, referem-se a fornecimento de materiais e execução de serviços de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL.

5.1 GENERALIDADES

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Trata-se de fornecimento de materiais e execução de serviços de Sinalização Horizontal, compreendendo: pintura com tinta acrílica a base de solvente com 0,6 mm de espessura e 10 cm de largura, na cor amarela para os eixos, aplicação mecânica, elaborado conforme manuais de sinalização VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO CONTRAN/DENATRAM, e conforme ABNT 11.862. Os dispositivos auxiliares aplicados ao pavimento da via, junto a ela, ou nos obstáculos, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da via. Constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotadas ou não de refletividade, com as funções de:

- incrementar a percepção da sinalização, do alinhamento da via ou de obstáculos à circulação;
- reduzir a velocidade praticada;
- oferecer proteção aos usuários;
- alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial ou que requeiram maior atenção.

Conforme orientação do DETRAN-SC e Conselho Municipal de Transito da cidade de Curitibanos.

5.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – PINTURA VIÁRIA

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

Tinta acrílica, recomendada para pintura de aeroportos, rodovias e vias urbanas. Suas principais características são: fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção de esferas de vidro, que será usado na proporção de 400 gramas para cada metro quadrado de pintura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

De acordo com as especificações: NBR 11862. Tinta para Sinalização Horizontal de Resina Acrílica, da ABNT.

RESISTÊNCIA:

ESPESSURA	VMD	DURAÇÃO
0,6 mm	20.000	24 meses

A Rua Carlos Goetten será pintada com uma faixa central cor amarela – linha simples contínua (LFO-1) com objetivo de delimitar o espaço disponível para cada sentido e indicando que os deslocamentos laterais não são permitidos. A faixa será na largura de 0,10m e a velocidade regulamentada será inferior a 40km/h.

5.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL

Será colocado placas de PARE, em locais a serem determinados pelo Conselho Municipal de estudos de Transito. Sendo que as mesmas serão fixadas em suportes de ferro – canos de aço galvanizado 2 ½”, parede de 3.00mm, com 3m de comprimento, dos quais 50cm será enterrado e concretado com uma borda de 20cm, para sua prefeita fixação, sendo que as placas serão de chapas galvanizadas, do tipo R1, com 35cm de lado. Ver detalhes em anexo.

Será fixada junto aos entroncamentos da Rua Carlos Goetten, placa de identificação do logradouro. As placas de identificação de logradouro serão padrão prefeitura, em chapa de aço galvanizado com 25x50cm as letras em auto relevo, (letras com 5cm de altura) o fundo da placa será pintado em azul marinho, e as letras na cor branca.

Na faixa elevada, nos dois sentidos, será previsto placa indicativa de passagem elevada para pedestres, conforme o projeto.

6. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Toda obra deverá ser entregue limpa e desimpedida de entulhos com todas as suas instalações em perfeito funcionamento.

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9

**MEMÓRIA DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS DO ORÇAMENTO
RUA ROMUALDO SCUR**

Rua Romualdo Scur : 908,78 m - Largura : 8,00m
Área Total: 7.549,24 m²

01 - SERVIÇOS INICIAIS

- 1.1 Serviços topográficos para pavimentação = área total da obra = 7.549,24 m²
1.2 Placa de Obra = 2,50 m²

02 - REGULARIZAÇÃO

- 2.1 Regularização de Greide

$$\text{Estaca OPP} - 908,78 = (908,78 \times 8) + (31,00 \times 9) = 7.549,24 \text{ m}^2$$

- 2.2 Escavação de vala em material de 3^a cat. com rompedor hidráulico
Etapa 1 = Estaca 00 a 00

$$V = (0,00 \times 0,00 \times 0,00) = 00,00 \text{ m}^3$$

03 - TUBULAÇÃO

3.2 Tubulação 30 cm = 132 m

3.3 Tubulação 40 cm = 564 m

3.4 Tubulação 60 cm = 129 m

3.1 Esc. drenagem = $(1,15 \times 0,75 \times 132) + (1,25 \times 0,90 \times 564) + (1,40 \times 1,30 \times 129) = 983,13 \text{ m}^3$
3.9 Brita = $(0,75 \times 0,825 \times 132) - 13,20 + (0,9 \times 0,925 \times 564) - 90,24 + (1,10 \times 0,60 \times 54) - 11,88$
 $= 471,52 \text{ m}^3$

3.8 Reaterro com material reaproveitado = $(1,40 \times 0,85 \times 75) - 12,00 = 77,25 \text{ m}^3$

CAIXAS

3.5 Caixas coletoras Ø 0,40 = 30

3.6 Caixa coletora Ø 0,60 = 04

3.7 Caixa de Ligação Ø 0,40 = 00

3.8 Caixa de Ligação Ø 0,60 = 00

3.9 Boca de lobo Ø 0,40 = 01

3.10 Boca de lobo Ø 0,60 = 02

3.11 Sarjeta = 173,00m

PREFEITURA MUN. DE CURITIBA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071500

Quantitativos para cada caixa coletora Ø 40 cm:

Vol. de concreto = vol. laterais + vol. de concreto do fundo - vol. tubos

$$V = ((1,00+0,70) \times 1,25 \times 0,10) + ((0,80+0,50) \times 1,25 \times 0,10) + 1,00 \times 0,70 \times 0,10 - (0,16 \times 2 \times 0,10)$$
$$= 0,413 \text{ m}^3$$

Aço = 30,0 ml de 8 mm x 0,395 kg/m = 11,85 kg

32 ml de 6,30 mm x 0,245 kg/m = 7,84 kg

TOTAL = 19,69 kg

Forma = A ext + A int = (1,00 x 2 + 0,7x2) x 1,25 + (0,80x2 + 0,50x2) x 1,25 = 7,50 m²

Escavação = 1,00 x 0,80 x 1,40 = 1,12 m³

Tampa em concreto armado

Volume concreto = 1,00 x 0,60 x 0,010 = 0,06 m³

Aço = 10,7ml de 6,30 mm x 0,245 kg/m = 2,62 kg

Aço = 6,16ml de 6,30 mm x 0,245 kg/m = 1.51kg

TOTAL = 4,13 kg

Forma = 1,00 x 0,60 = 0,60 m²

Quantitativos para cada caixa coletora Ø 60 cm:

Vol. de concreto = vol. laterais + vol. de concreto do fundo - vol. tubos

$$V = ((1,00+0,80) \times 1,30 \times 0,10) + ((0,80+0,60) \times 1,30 \times 0,10) + 1,00 \times 0,80 \times 0,10 - (0,22 \times 2 \times 0,10)$$
$$= 0,450 \text{ m}^3$$

Aço = 33,0 ml de 8 mm x 0,395 kg/m = 13,03 kg

35 ml de 6,30 mm x 0,245 kg/m = 8,57 kg

TOTAL = 21,60 kg

Forma = A ext + A int = (1,00 x 2 + 0,8x2) x 1,30 + (0,80x2 + 0,60x2) x 1,30 = 8,32 m²

Escavação = 1,30 x 1,00 x 1,40 = 1,82 m³

Tampa em concreto armado

Volume concreto = 1,00 x 0,80 x 0,10 = 0,08 m³

Aço = 11,00 ml de 6,30 mm x 0,245 kg/m = 2,69 kg

Aço = 6,50 ml de 6,30 mm x 0,245 kg/m = 1.59kg

TOTAL = 4,28 kg

Forma = 1,00 x 0,80 = 0,80 m²

Quantitativos para cada caixa de ligação: Ø 0,40cm

Vol. de concreto = vol. laterais + vol. de concreto do fundo e tampa - vol. tubos

$$V = (0,64 \times 0,64 \times 0,10 \times 2) + (0,84 \times 0,84 \times 0,10 \times 2) + (0,84 \times 0,84 \times 0,10) + (0,84 \times 0,84 \times 0,10) - (0,16 \times 2 \times 0,10) = 0,32 \text{ m}^3$$

$$\text{Aço} = 13,8 \text{ ml de } 8 \text{ mm} \times 0,395 \text{ kg/m} = 5,45 \text{ kg}$$

$$16,8 \text{ ml de } 6,30 \text{ mm} \times 0,245 \text{ kg/m} = 4,11 \text{ kg}$$

$$16,56 \text{ ml de } 10 \text{ mm} \times 0,617 \text{ kg/m} = 10,21 \text{ kg}$$

$$16,56 \text{ ml de } 12,5 \text{ mm} \times 0,963 \text{ kg/m} = 15,94 \text{ kg}$$

$$\text{TOTAL} = 35,71 \text{ kg}$$

$$\text{Forma} = A_{\text{ext}} + A_{\text{int}} + \text{tampa} = 0,84 \times 0,84 \times 4 + 0,64 \times 0,64 \times 4 + 0,84 \times 0,84 = 5,16 \text{ m}^2$$

$$\text{Escavação} = 0,84 \times 0,84 \times 1,35 = 0,95 \text{ m}^3$$

04 - PAVIMENTO ASFÁLTICO

Estaca OPP a 908,78

$$4.1 \text{ Sub-base} = (908,78 \times 8) + (31,00 \times 9) = 7.549,24 \text{ m}^2 \times 0,20 = 1.509,84 \text{ m}^3$$

$$4.2 \text{ Base} = 7.549,24 \text{ m}^2 \times 0,12 = 905,90 \text{ m}^3$$

$$4.3 \text{ Imprimação} = 7.549,24 \text{ m}^2$$

$$4.4 \text{ Pintura de ligação} = 7.549,24 \text{ m}^2 + 48,00 \text{ m}^2 (\text{faixa elevada}) = 7.597,24 \text{ m}^2$$

$$4.5 \text{ Pavimentação asfáltica} = 7.549,24 \text{ m}^2 \times 0,050 + 48,00 (\text{faixa elevada}) \times 0,10 = 382,26 \text{ m}^3$$

05 - MEIO-FIO

Estaca OPP a 908,78

$$\text{Estaca OPP a 908,78} = 1.504,00 \text{ m}$$

06 - PASSEIO

Estaca OPP a 908,78

$$6.1 \text{ Regularização de terreno} = (\text{OPP a 240}) 480,00 \text{ m} \times 1,00 \text{ m} \times 0,30 \text{ m} = 144,00 \text{ m}^3$$

$$6.1 \text{ Regularização de terreno} = (240 \text{ a } 908,78) 1024,00 \text{ m} \times 2,50 \text{ m} \times 0,30 \text{ m} = 768,00 \text{ m}^3$$

07 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

7.1 Faixa central amarela

$$\text{Extensão da faixa} = 908,78 \text{ metros}$$

Espessura da faixa = 0,10 metros

$$\text{Área} = 908,78 \text{ m} \times 0,10 \text{ m} = 90,87 \text{ m}^2$$

7.2 Faixas para travessia de pedestres – 01 faixa.

$$\text{Faixas elevadas} = (8 \times 3 \times 0,4) \times 2 = 9,60 \text{ m}^2$$

$$\text{Faixas ruas transversais} = (00 \times 00 \times 0,4) \times 0 \text{ faixas} = 0,00 \text{ m}^2$$

$$\text{Faixa de aproximação} = (4,0 \times 0,5) \times 2 \text{ faixas} = 4,00 \text{ m}^2$$

$$\text{Pintura branca} = \text{triângulos } h=0,95\text{m } b=0,90\text{m}$$

$$\text{Área} = (0,95 \times 0,90) / 2 = 0,4275 \text{ m}^2 \times 8 = 3,42 \text{ m}^2$$

$$\text{Área Total} = 17,02 \text{ m}^2$$

08- SINALIZAÇÃO VERTICAL

8.1 Placas de sinalização A-32B – Faixa de pedestre = 2 unidades

Placas de sinalização A-18 – Lombada = 2 unidades

8.2 Placas de sinalização R1 (pare) = 02 unidades

8.3 Placas de regulamentação de velocidade 40 Km/h = 2 unidades

Placas de regulamentação de velocidade 30 Km/h = 2 unidades

09 - SERVIÇOS FINAIS

Área a ser limpa = área pavimentada = 7.549,24 m²

Curitibanos, Outubro de 2018

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9

CONSBrita CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Estrada Pessegueirinho, s/n, Km2, Campo da Roça de Baixo
 CNPJ: 06.099.082/0001-50

(49) 3245-1004

Endereço Eletronico: consbrita.compras@gmail.com

EDITAL DE TOMADA DE CONCORRÊNCIA N° 136/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Curitibanos, 14 de Agosto de 2019

RUAROMUALDO SCUR

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT S/BDI	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.1								
1.1.1	SINAPI	78472	Serviços preliminares					R\$ 4.056,41
			Serviços topográficos para pavimentação	m2	7549,24	R\$ 0,34	R\$ 0,41	R\$ 3.095,19
1.1.2	SINAPI	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,50	R\$ 321,02	R\$ 384,49	R\$ 961,23
1.2								
1.2.1	SINAPI	72961	Terraplanagem					R\$ 10.870,91
			Regularização de greide	m2	7549,24	R\$ 1,20	R\$ 1,44	R\$ 10.870,91
-	SICRO	5502971	Esvacação de material de 3ª categoria com rompedor hidráulico	m3	0,00	R\$ 61,79	R\$ 74,01	R\$ -
1.3								
1.3.1	SINAPI	90106	Drenagem					R\$ 184.367,54
			Escavação de valas p/ drenagem até 1,5m, solo 1ª categoria	m3	983,13	R\$ 5,56	R\$ 6,66	R\$ 6.547,65
-	SINAPI	5502971	Escavação de valas p/ drenagem até 1,5m, solo aª categoria	m3	-	R\$ 61,75	R\$ 73,96	-
1.3.2	SINAPI	95808/7796	Tubos de concreto d=30cm - mat/colocação	pç	132,00	R\$ 51,25	R\$ 61,38	R\$ 8.102,16
1.3.3	SINAPI	92809/7781	Tubos de concreto d=40cm - mat/colocação	pç	564,00	R\$ 62,62	R\$ 75,00	R\$ 42.300,00

1.3.4	SINAPI	92811/12578	Tubos de concreto d=60cm - mat/colocação	pç	129,00	R\$ 165,61	R\$ 198,35	R\$ 25.587,15
1.3.5	COMPOS.	1	Caixas coletoras ø40cm (com tampa de concreto)	pç	30,00	R\$ 988,44	R\$ 1.183,85	R\$ 35.515,50
1.3.6	COMPOS.	7	Caixas coletoras ø60cm (com tampa de concreto)	pç	4,00	R\$ 1.101,93	R\$ 1.319,78	R\$ 5.279,12
-	COMPOS.	2	Caixas de ligação de concreto armado ø0,40m	pç	-	R\$ 788,68	R\$ 944,60	-
-	COMPOS.	7	Caixas de ligação de concreto armado ø0,60m	pç	-	R\$ 861,01	R\$ 1.031,23	-
1.3.7	SINAPI	94285	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco	pç	173,00	R\$ 50,23	R\$ 60,16	R\$ 10.407,68
1.3.8	SINAPI	93379	Reaterro compactado de vala com material reaproveitado	m3	77,25	R\$ 13,63	R\$ 16,32	R\$ 1.260,72
1.3.9	SINAPI	88549	Camada drenante com brita	m3	471,52	R\$ 81,91	R\$ 98,10	R\$ 46.256,11
1.3.10	SINAPI	73856/001	Boca de bueiro simples tubular d=40cm em concreto ciclópico	pç	1,00	R\$ 609,61	R\$ 730,13	R\$ 730,13
1.3.11	SINAPI	73856/002	Boca de bueiro simples tubular d=60cm em concreto ciclópico	pç	2,00	R\$ 994,12	R\$ 1.190,66	R\$ 2.381,32
1.4			Paylmentação					R\$ 692.090,39
-	SINAPI	85335	Retirada de meio fio	m	-	R\$ 3,35	R\$ 4,01	-
-	SINAPI	73859/002	Limpeza manual/mecanizada de calçamento	m2	-	R\$ 1,30	R\$ 1,56	-
1.4.1	SINAPI	73817/002	Sub base rachão 20cm compactado	m3	1509,84	R\$ 94,76	R\$ 113,50	R\$ 171.366,84
1.4.2	SINAPI	96396	Base compactada de brita graduada e=12cm	m3	905,90	R\$ 97,69	R\$ 117,00	R\$ 105.990,30
1.4.3	SINAPI	96401	Imprimação betuminosa impermeabilizante CM-30	m2	7549,24	R\$ 4,91	R\$ 5,88	R\$ 44.389,53
1.4.4	SINAPI	72943	Pintura de ligação	m2	7597,24	R\$ 1,52	R\$ 1,82	R\$ 13.826,98



1.4.5	SINAPI	95996	Capa asfáltica CBUQ 5cm compactada	m3	382,26	R\$ 675,65	R\$ 809,23	R\$ 309.336,26
1.4.6	COMPOS.	9	Meio fio de concreto pré-moldado 10x30x80cm / colocado face lisa	m	1504,00	R\$ 26,19	R\$ 31,37	R\$ 47.180,48
1.5			Passeio					R\$ 14.382,24
1.5.1	COMPOS.	4	Corte/aterro, reuglarização e compactação de passeio h média = 30cm	m3	912,00	R\$ 13,17	R\$ 15,77	R\$ 14.382,24
-	COMPOS.	5	Lastro de brita 0,05cm	m3	-	R\$ 85,17	R\$ 102,01	-
-	SINAPI	94991	Passeio em concreto 7cm, acabamento convencional, não armado	m2	-	R\$ 30,88	R\$ 36,98	-
-	SINAPI	93679	Execução de passeio em piso intertravado colorido (piso tátil)	m2	-	R\$ 58,97	R\$ 70,63	-
1.6			Sinalização					R\$ 9.019,72
1.6.1	SINAPI	72947	Sinalização horizontal - linhas longitudinais amarelas	m2	90,87	R\$ 21,39	R\$ 25,62	R\$ 2.328,09
1.6.2	SINAPI	72947	Sinalização horizontal - faixa de travessia de pedestres	m2	17,02	R\$ 21,39	R\$ 25,62	R\$ 436,05
1.6.3	SICRO	5213464	Forn e implantação de placa A-32B e A-18 em aço, lado de 0,60m	unid	4,00	R\$ 292,98	R\$ 350,90	R\$ 1.403,60
1.6.4	SICRO	5213445	Forn e implantação de placa em aço, R1 lado 0,331m	unid	2,00	R\$ 490,13	R\$ 587,03	R\$ 1.174,06
1.6.5	SICRO	5213440	Forn e implantação de placa d e regulamentação em aço d=0,60m	unid	4,00	R\$ 236,48	R\$ 283,23	R\$ 1.132,92
-	SINAPI	73916/002	Placas de identificação de logradouro	unid	0,00	R\$ 88,16	R\$ 105,59	-



1.6.6	SICRO	5213851	Forn e implantação de suporte metálico galvanizado para placa	unid	10,00	R\$ 212,49	R\$ 254,50	R\$ 2.545,00
1.7			Urbanização					
1.7.1	SINAPI	9537	Limpeza de obra	m2	7549,24	R\$ 2,20	R\$ 2,63	R\$ 19.854,50
				TOTAL				R\$ 934.641,71

